

# CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2025



ELABORAÇÃO

Decreto nº. 32/2024

de 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de JUCÁS referente ao exercício financeiro de 2025, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2025 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2025 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**, em 25 de novembro de 2024.

**JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2025 - Anexo Decreto Nº 32/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCÁS	3.900.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	325.000,00	3.900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.930.000,00	210.784,54	213.417,85	216.708,91	232.975,15	234.946,90	244.508,48	245.009,40	245.628,20	246.547,12	272.932,62	274.219,85	292.320,98	2.930.000,00
SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7.708.000,00	554.514,42	561.441,92	570.099,75	612.891,61	618.078,74	643.232,55	644.550,31	646.178,21	648.595,63	718.008,42	721.394,74	769.013,68	7.708.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	36.150.420,00	2.600.665,45	2.633.155,32	2.673.760,42	2.874.453,72	2.898.781,29	3.016.752,33	3.022.932,61	3.030.567,43	3.041.905,10	3.367.450,16	3.383.331,98	3.606.664,19	36.150.420,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.585.500,00	545.701,76	552.519,16	561.039,39	603.151,19	608.255,88	633.009,93	634.306,75	635.908,77	638.287,77	706.597,41	709.929,92	756.792,07	7.585.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	58.757.250,00	4.227.003,45	4.279.811,00	4.345.808,69	4.672.006,46	4.711.547,38	4.903.292,16	4.913.337,30	4.925.746,59	4.944.174,32	5.473.300,48	5.499.114,06	5.862.108,09	58.757.250,00
SEC.MUNIC.INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS	24.615.830,00	1.770.865,70	1.792.988,95	1.820.638,10	1.957.295,77	1.973.861,09	2.054.190,87	2.058.399,19	2.063.597,95	2.071.318,08	2.292.990,81	2.303.805,18	2.455.878,32	24.615.830,00
SEC. MUN. DE DESENV.AGRÁRIO E M AMBIENTE	3.938.000,00	283.300,18	286.839,42	291.262,69	313.124,96	315.775,05	328.626,08	329.299,32	330.131,01	331.366,06	366.828,90	368.558,96	392.887,37	3.938.000,00
SECRETARIA MUNICI.DE CULTURA E TURISMO	1.307.000,00	94.025,73	95.200,39	96.668,44	103.924,41	104.803,96	109.069,14	109.292,59	109.568,62	109.978,53	121.748,44	122.322,64	130.397,10	1.307.000,00
SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE E JUNVENTUDE	1.685.000,00	121.219,10	122.733,48	124.626,11	133.980,59	135.114,52	140.613,24	140.901,31	141.257,17	141.785,63	156.959,55	157.699,81	168.109,50	1.685.000,00
SEC.MUNIC. DESENV.DAS ASSOC.COMUNITÁRIAS	300.000,00	21.582,04	21.851,66	22.188,63	23.854,11	24.056,00	25.035,00	25.086,29	25.149,64	25.243,73	27.945,32	28.077,12	29.930,48	300.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	240.000,00	17.265,63	17.481,33	17.750,90	19.083,29	19.244,80	20.028,00	20.069,03	20.119,72	20.194,99	22.356,26	22.461,69	23.944,38	240.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	4.770.000,00	343.154,36	347.441,35	352.799,14	379.280,36	382.490,35	398.056,47	398.871,95	399.879,35	401.375,35	444.330,59	446.426,17	475.894,56	4.770.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>154.052.000,00</b>	<b>11.115.082,37</b>	<b>11.249.881,82</b>	<b>11.418.351,17</b>	<b>12.251.021,62</b>	<b>12.351.955,94</b>	<b>12.841.414,26</b>	<b>12.867.056,04</b>	<b>12.898.732,67</b>	<b>12.945.772,31</b>	<b>14.296.448,96</b>	<b>14.362.342,13</b>	<b>15.288.940,72</b>	<b>153.887.000,00</b>

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 32/2024, de 25 de novembro de 2024, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2025** no Flanelógrafo do Município de JUCÁS, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal [www.jucas.ce.gov.br](http://www.jucas.ce.gov.br), para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

**JUCÁS, 25 de novembro de 2024.**

**JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

